



EDITAL N.º 09.01/2024 – CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (NEGROS)

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a Convocação para procedimento de Heteroidentificação** do Concurso Público n.º 01/2024, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste edital, para submissão ao procedimento de heteroidentificação, no tocante aos candidatos que inscreveram na condição de pessoa negra nos parâmetros estabelecidos pela Lei Municipal n.º 3.243/2022.

Art.2º O procedimento realizar-se-á iniciando na data de **25 DE MARÇO DE 2024 à 28 DE MARÇO DE 2024**, no **AUDITÓRIO DO PAÇO MUNICIPAL** (1º Andar), situado à Rua Brigadeiro Rocha, 2777, Centro de Guarapuava – PR, conforme datas e horários definidos no ANEXO ÚNICO, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.3º **Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário estabelecido, munido de documento original de identificação com foto e da autodeclaração** (vide anexo). O candidato que não estiver portando documento original de identificação não poderá ingressar no local da aferição da veracidade da autodeclaração.

- I. Serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identificação: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valem como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97, Passaporte ou ainda RNE – Registro Nacional de Estrangeiro, no caso de estrangeiros.

Art.4º A verificação da veracidade da autodeclaração considerará, tão somente, cor de pele preta ou parda, a raça e etnia negra, bem como outros traços fenotípicos que identifiquem o candidato como pertencente ao grupo racial, a qual deverá ser realizada obrigatoriamente com a presença do candidato.

Art.5º Em hipótese alguma a banca de verificação fará a aferição de veracidade da autodeclaração como pessoa negra por procuração, correspondência ou qualquer outro meio digital ou não presencial, tampouco fora do espaço físico, da data e do horário estabelecido.

Art.6º Para fins de registro, a aferição da veracidade da autodeclaração de pessoa negra poderá ser gravada em áudio e vídeo e também com registro fotográfico por pessoal autorizado pela Comissão Especial de Verificação.

Art.7º Não será autorizada a utilização de telefones celulares, nem equipamentos fotográficos ou filmagens durante o procedimento de Verificação por parte do candidato.

Art.8º O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa negra quando:

- I. Negar-se a fornecer algum dos itens exigidos por este Edital;
- II. Houver unanimidade entre os integrantes da comissão quanto ao não entendimento de que o candidato apresente traços fenotípicos que o identifiquem como pessoa negra (preta ou parda), retirando-o da referida lista específica e, nesse caso, este permanecerá na disputa apenas na lista de ampla concorrência.

Art.9º A ausência do candidato quando da realização do procedimento de heteroidentificação que o candidato siga no Concurso Público somente na lista da ampla concorrência, caso tenha pontuação para figurar entre os classificados para a concorrência em todas as etapas.

Art.10 O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação, constará o termo **DEFERIDO**, quando da



GUARAPUAVA
Prefeitura Municipal

divulgação do edital específico publicado nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br, www.guarapuava.pr.gov.br, e no Boletim Oficial da Prefeitura Municipal de Guarapuava.

Art.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava (PR), 19 de março de 2024.

Celso Fernando Góes
Prefeito



AUTODECLARAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ___/___/_____, portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____ INSCRITO(A) para o cargo¹ _____ na categoria de candidato(a) que se autodeclara

() preto () pardo, **CONFIRMO** a minha autodeclaração realizada no ato da inscrição. Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada pela Comissão de Heteroidentificação, conforme previsto no Edital n.º 01.01/2024, utilizando exclusivamente o critério fenotípico com traços negróides. Declaro, também, que caso seja detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 8.4.2 do citado Edital, serei eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, enquanto for candidato, podendo ser exonerado após ser nomeado, conforme art. 2º § 2º da Lei Municipal nº 3.243/2022. Estou ciente de que em caso de indeferimento e não comprovada má-fé, na declaração de que trata, serei eliminado(a) da lista de reserva de vagas e passarei a concorrer, exclusivamente, nas vagas oferecidas para ampla concorrência, conforme art. 2º § 3º da Lei Municipal nº 3.243/2022. Estou ciente também de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do (a) candidato (a)

¹ Candidatos inscritos em mais de um cargo devem apresentar uma declaração específica para cada cargo.